



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1181

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Aviso de Licitação	15
Dispensas	15
Inexigibilidade	15
Aditivos / Aditamentos / Supressões	15
Atos de Pessoal	16
Portarias	16
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1181

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.146, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.250,53 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.139, de 16/12/2021, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0105 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 9.630,27

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0498 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 11.854,66

Unidade: 02.11.01 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0638 - Funcional: 08.244.0081-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00

Ficha: 0708 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.40.00 - 05 SERVIÇOS DE TEC. DA INFO. E COM. - P. JURÍDICA R\$ 4.927,79

Ficha: 0714 - Funcional: 08.244.0081-2.781

3.3.90.40.00 - 05 SERVIÇOS DE TEC. DA INFO. E COM. - P. JURÍDICA R\$ 1.225,42

Unidade: 02.14.01 - SEC. MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ficha: 0810 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 2.052,53

Ficha: 0813 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 155,40

Unidade: 02.18.01 - SEC. DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 1076 - Funcional: 06.122.0030-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.985,54

Unidade: 02.18.02 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Ficha: 1085 - Funcional: 06.182.0030-2.387

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.668,88

Ficha: 1086 - Funcional: 06.182.0030-2.387

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 7.750,04

Total da Suplementação R\$ 49.250,53

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0103 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 8.394,25

Ficha: 0109 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.236,02

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0497 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 11.854,66

Unidade: 02.11.01 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0642 - Funcional: 08.244.0081-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 7.000,00

Ficha: 0702 - Funcional: 08.244.0081-2.491

3.3.90.32.00 - 05 - MAT., BEM OU SERV. PARA DISTR. GRATUITA R\$ 4.927,79

Ficha: 0711 - Funcional: 08.244.0081-2.781

3.3.90.36.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA R\$ 1.225,42

Unidade: 02.14.01 - SEC. MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Ficha: 0809 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.052,53

Ficha: 0815 - Funcional: 02.092.0007-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA R\$ 155,40

Unidade: 02.18.01 - SEC. DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 1075 - Funcional: 06.122.0030-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.985,54

Unidade: 02.18.02 - MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Ficha: 1092 - Funcional: 06.182.0030-2.387

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 10.418,92

Total da Anulação R\$ 49.250,53

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1181

Página 3 de 19

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 10 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 10 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.163, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
1.071.129,38 (um milhão,
setenta e um mil, cento e
vinte e nove reais e trinta e
oito centavos), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.373, de 21/10/2022,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.04 - CEMITÉRIOS

Ficha: 0468 - Funcional: 15.452.0060-2.097

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 0500 - Funcional: 15.451.0108-2.096

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 61.129,38

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0508 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E
VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL.....R\$
800.000,00

Ficha: 0509 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES
PATRONAIS.....R\$ 170.000,00

Ficha: 0510 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS
VARIÁVEIS - PESSOAL
CIVIL.....R\$
30.000,00

Total d o

Recurso.....R\$ 1.071.129,38

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de
dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º,

inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, destinado à
adequação nas dotações orçamentárias da manutenção dos
Cemitérios e Da Divisão de Limpeza Pública, a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.07 - DIVISÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

Ficha: 0516 - Funcional: 15.452.0109-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 1.000.000,00

Unidade: 02.04.08 - DIRETORIA DE HABITAÇÃO E
INTERESSE SOCIAL

Ficha: 1062 - Funcional: 16.482.0057-2.460

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA.....
R\$ 500,00

Ficha: 1063 - Funcional: 16.482.0057-2.460

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 38.000,00

Ficha: 1064 - Funcional: 16.482.0057-2.460

3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 2.500,00

Ficha: 1065 - Funcional: 16.482.0057-2.461

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 500,00

Ficha: 1066 - Funcional: 16.482.0057-2.461

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA.....R\$
500,00

Ficha: 1067 - Funcional: 16.482.0057-2.461

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 4.129,38

Ficha: 1068 - Funcional: 16.482.0057-2.462

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 10.000,00

Ficha: 1069 - Funcional: 16.482.0057-2.462

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 15.000,00

Total d a

Anulação.....
R\$ 1.071.129,38

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 24 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.164, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1181

Página 4 de 19

suplementar no valor de R\$ 257.643,95 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.381, de 21/10/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.15.01 - SAMAS - SECRETARIA AGRICULTURA M.AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Ficha: 0823 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 82.369,45

Ficha: 0824 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL....R\$ 100.274,50

Ficha: 0826 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

Ficha: 0829 - Funcional: 20.606.0018-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 25.000,00

Total d o Recurso.....R\$ 257.643,95

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.165, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de

acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.374, de 21/10/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0545 - Funcional: 28.846.0007-0.003

3.1.90.91.00 - 01 - 110.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 400.000,00

Ficha: 0546 - Funcional: 28.846.0007-0.003

3.3.90.91.00 - 01 - 110.0000 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 1.100.000,00

Total d o Recurso.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos financeiros do exercício de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.166, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.370, de 21/10/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0696 - Funcional: 08.244.0081-2.490

3.3.90.32.00 - 01 - 510.0000 - MATERIAL, BEM OU



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1181

Página 5 de 19

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA.....R\$
100.000,00

Ficha: 0750 - Funcional: 08.244.0081-2.927

3.3.90.39.00 - 01 - 510.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 38.000,00

Total d o

Recurso.....
.....R\$ 138.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de
dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.01.09 - MANUTENÇÃO FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE

Ficha: 0040 - Funcional: 08.244.0115-2.013

3.3.90.32.00 - 01 - 510.0000 - MATERIAL, BEM OU
SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA.....R\$ 138.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 24 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.167, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
630.000,00 (seiscentos e
trinta mil reais), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.377, de 21/10/2022,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0166 - Funcional: 12.365.0116-2.940

3.3.90.39.00 - 01 - 212.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 630.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de
arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e §
3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 24 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.168, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
107.000,00 (cento e sete mil
reais), em dotações
constantes do orçamento em
vigor, de acordo com a Lei
Federal nº 4.320/1964.**

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente
exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.375, de 21/10/2022,
um crédito adicional suplementar às seguintes dotações
orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1035 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.46.00 - 01 - 310.0000 - AUXÍLIO
ALIMENTAÇÃO.....R\$ 107.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional
suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de
dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º,
inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0316 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.39.00 - 01 - 310.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PJ.....R\$ 107.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração,
em 24 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.169, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

**Abre crédito adicional
suplementar no valor de R\$
61.944,00 (sessenta e um mil,
novecentos e quarenta e**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1181

Página 6 de 19

quatro reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.372, de 21/10/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0167 - Funcional: 12.365.0116-2.940

3.3.90.39.00 - 02 - 262.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 61.944,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0201 - Funcional: 12.361.0112-2.014

3.3.90.30.00 - 02 - 262.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 61.944,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.170, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.379, de 21/10/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

Ficha: 1148 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.30.00 - 08 - 410.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 40.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

Ficha: 1001 - Funcional: 26.782.0091-1.518

4.4.90.51.00 - 08 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.171, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.386,90 (cento e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.371, de 21/10/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0117 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - 212.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 47.509,35

3.3.90.36.00 - 01 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 8.378,96

Ficha: 0118 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 33.122,55

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0188 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.36.00 - 01 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 14.285,44

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0224 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.36.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF.....R\$ 3.090,60



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1181

Página 7 de 19

Total do
Recurso.....R\$ 106.386,90

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0119 - Funcional: 12.365.0116-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 212.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 5.350,04

3.3.90.39.00 - 01 - 213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 7.800,00

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0147 - Funcional: 12.365.0116-1.554

4.4.90.51.00 - 01 - 212.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 38.663,01

4.4.90.51.00 - 01 - 213.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 12.128,18

Ficha: 0184 - Funcional: 12.365.0116-2.967

3.3.90.30.00 - 01 - 213.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 21.149,00

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 0210 - Funcional: 12.361.0112-2.021

3.3.90.39.00 - 01 - 220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 10.000,00

Ficha: 0221 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.30.00 - 01 - 220.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.305,00

Ficha: 0226 - Funcional: 12.361.0112-2.966

3.3.90.40.00 - 01 - 220.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.991,67

Total da
Anulação.....R\$ 106.386,90

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.172, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.136,26 (duzentos e cinquenta mil, cento e trinta e

seis reais e vinte e seis centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.378, de 21/10/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.20.01 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

Ficha: 0990 - Funcional: 26.122.0091-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 14.547,20

Ficha: 0994 - Funcional: 26.122.0091-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.882,58

Ficha: 0995 - Funcional: 26.122.0091-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - 110.0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO...R\$ 500,00

Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO

Ficha: 1005 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.14.00 - 01 - 110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.500,00

Ficha: 1006 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 206.984,66

Ficha: 1012 - Funcional: 26.782.0091-2.106

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 20.664,36

Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

Ficha: 1019 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.14.00 - 01 - 110.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.000,00

Ficha: 1020 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 2.057,46

Total do
Recurso.....R\$ 250.136,26

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA MUN. DESENV. SUSTENTADO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Ficha: 0860 - Funcional: 04.122.0007-2.918

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 660,00

Ficha: 0862 - Funcional: 04.122.0007-2.918

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1181

Página 8 de 19

TERCEIROS - PJ.....R\$ 4.709,40
Unidade: 02.20.01 - SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
Ficha: 0991 - Funcional: 26.122.0091-2.003
3.1.90.11.00 - 01 -110.0000- VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.879,80
Ficha: 0997 - Funcional: 26.122.0091-2.003
3.3.90.39.00 - 01 -110.0000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 2.882,58
Unidade: 02.20.02 - DIRETORIA DE TRÂNSITO
Ficha: 0998 - Funcional: 26.782.0091-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 410.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....R\$ 17.600,00
Ficha: 0999 - Funcional: 26.782.0091-1.015
4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 10.000,00
Ficha: 1000 - Funcional: 26.782.0091-1.518
4.4.90.51.00 - 01 - 410.0000- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00
Ficha: 1002 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 39.517,82
Ficha: 1003 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.527,76
Ficha: 1004 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.324,16
Ficha: 1013 - Funcional: 26.782.0091-2.106
3.3.90.40.00 - 01 - 410.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 171,82
Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE
Ficha: 1014 - Funcional: 26.782.0091-1.517
4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 1.000,00
Ficha: 1015 - Funcional: 26.782.0091-1.015
4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÃO.....R\$ 10.000,00
Ficha: 1016 - Funcional: 26.782.0091-2.051
3.1.90.11.00 - 01- 110.0000 - VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 16.177,66
Ficha: 1017 - Funcional: 26.782.0091-2.051
3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 81.523,81
Ficha: 1023 - Funcional: 26.782.0091-2.051
3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PF.....R\$ 2.003,99
Ficha: 1025 - Funcional: 26.782.0091-2.051
3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 3.057,46
Ficha: 1026 - Funcional: 26.782.0091-2.051
3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$ 2.000,00
Ficha: 1028 - Funcional: 26.781.0091-2.918
3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$100,00
Total da Anulação.....R\$ 250.136,26

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.173, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 3.940.000,00 (três milhões, novecentos e quarenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.376, de 21/10/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1149 - Funcional: 10.302.0075-1.014

4.4.90.52.00 - 01 - 310.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE.....R\$ 570.000,00

Ficha: 1150 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.32.00 - 01 - 310.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 400.000,00

Ficha: 1151 - Funcional: 10.302.0075-2.912

3.3.50.39.02 - 01 - 310.0000 - REPASSE AO TERCEIRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1181

Página 9 de 19

SETOR - ENTIDADES DE SAÚDE
GERAL.....R\$ 2.500.000,00
Unidade: 02.03.03 - SAÚDE BUCAL
Ficha: 1152 - Funcional: 10.301.0075-2.075
3.3.90.30.00 - 01 -310.0000 - MATERIAL DE
CONSUMO.....R\$ 100.000,00
Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E
IMUNIZAÇÃO
Ficha: 1153 - Funcional: 10.305.0075-1.012
4.4.90.52.00 - 01 - 310.0000 - EQUIPAMENTOS E
MATERIAL
PERMANENTE.....
R\$ 370.000,00
Total d o
Recurso.....
.....R\$ 3.940.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.174, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.317,00 (dezoito mil, trezentos e dezessete reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.380, de 21/10/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 0612 - Funcional: 27.812.0046-2.904

3.3.50.43.79 - 08 - 110.0000 - Subvenção Social - Organização Social Esportelins.....R\$ 18.317,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial de

dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 1057 - Funcional: 27.812.0046-2.904

3.3.50.43.76 - 08 - 110.0000 - Subvenção Social - Ass.de Pais, Prof.e Amigos da GOL de Lins APPAGOL.....R\$ 18.317,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 25 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 25 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1181

Página 10 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

DECRETO Nº 13.179, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022

Cria o Estandarte Histórico da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Professora Maria Cristina Sutti Lopes Moreno”.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 7.325, de 26 de agosto de 2022, que concede a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Professora Maria Cristina Sutti Lopes Moreno”, sediada na Rua José Nunes da Silva, nº 255, Jardim Santa Maria - CEP: 16402-337- Lins-SP;

CONSIDERANDO a implantação na referida Unidade Escolar destinada ao atendimento dos anos finais do Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino, do Programa Municipal de Escola Cívico Militar, como modelo complementar as políticas de melhoria de qualidade da Educação Básica, criada pela Lei nº 7.097, de 08/11/21;

DECRETA:

Art. 1º - Cria o Estandarte Histórico da Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF “Professora Maria Cristina Sutti Lopes Moreno”, conforme descrito no Anexo I.

Parágrafo único - O Estandarte Histórico a que se refere o caput deste artigo terá a seguinte descrição heráldica: forma retangular, tipo Bandeira universal, de cor azul celeste de 1,20cm x 1,00cm. No coração, o Brasão da Escola centralizado, medindo 50cm x 48cm, com os significados: Três Estrelas e Cruz, a representação do espírito cristão do povo Português; a Flor representa Santo Antônio, padroeiro da cidade de Lins/SP; a Flor-de-lis representa Joaquim de Toledo Piza e Almeida, denotando sua importância para a cidade, quando em 1913 doou uma gleba de terra para ser povoada; a Coroa sobre o brasão significa Lins fazendo parte das cidades consideradas de primeira ordem, pela riqueza cafeeira do passado e da riqueza da educação do presente; um Símbolo com o estudante com uma pasta aberta, simboliza a busca por conhecimento; o Busto simboliza o civismo e a disciplina do Programa Escola Cívico-Militar e o Laço nas cores nacionais com o indicativo da Escola, em ouro. O Estandarte é firmado num mastro forrado de azul e vermelho, encimado por ponta de lança prateado, guarnecido por fita verde e amarela, franjadas de ouro e os pendentos da roseta nas cores verde, amarela e azul.

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1181

Página 11 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 1º de novembro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 1º de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1181

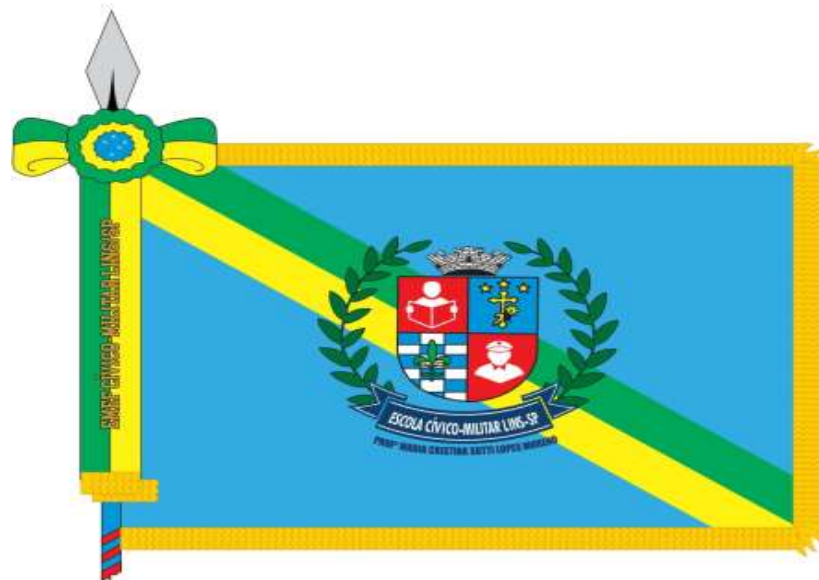
Página 12 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ***ESTADO DE SÃO PAULO***

ANEXO I

ESTANDARTE HISTÓRICO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL – EMEF “PROFESSORA MARIA CRISTINA SUTTI LOPES MORENO”.



Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

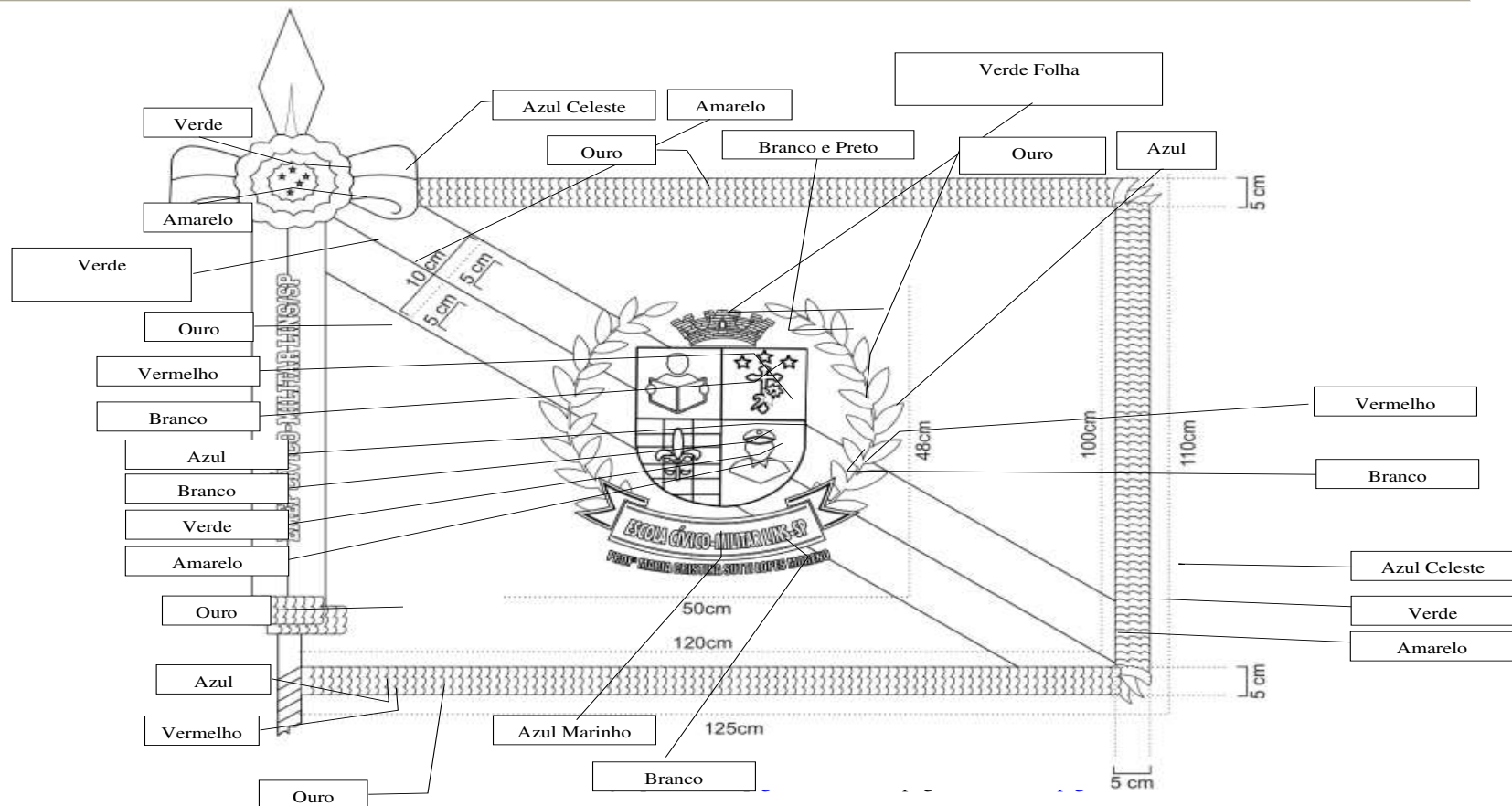
Ano VI | Edição nº 1181

Página 13 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1181

Página 14 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Legenda:

CORES	CÓDIGO CORES	
AMARELO	HEX: FFE600	CMYK: (0,10,100,0)
AZUL	HEX: 006BB3	CMYK: (100,40,0,30)
AZUL CELESTE	HEX: 00CCFF	CMYK: (100,20,0,0)
AZUL MARINHO	HEX: 101040	CMYK: (75,75,0,75)
BRANCO	HEX: FFFFFFFF	CMYK: (0,0,0,0)
DOURADO	HEX: B38F00	CMYK: (0,20,100,30)
OURO	HEX: E6B800	CMYK: (0,20,100,10)
PRATA	HEX: B3B3B3	CMYK: (0,0,0,30)
PRETO	HEX: 000000	CMYK: (0,0,0,100)
VERDE	HEX: 00FF00	CMYK: (100,0,100,0)
VERDE FOLHA	HEX: 336633	CMYK: (50,0,50,60)
VERDE	HEX: 008000	CMYK: (100,0,100,50)
VERMELHO	HEX: FF0000	CMYK: (0,100,100,0)

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 –
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1181

Página 15 de 19

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de “menor preço por item” o objeto do Pregão Eletrônico nº 071/2022 - Processo nº 173/2022, que classificou o objeto do certame à empresa **BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.**

Lins/SP, 27 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, Senhor JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a decisão do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 12.824, de 11 de janeiro de 2022 pelo critério de “menor preço global” o objeto do Pregão Presencial nº 031/2022 - Processo nº 230/2022, que classificou o objeto do certame à empresa **ODAIR JOSE BRAGA AR CONDICIONADO.**

Lins/SP, 31 de outubro de 2022

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MINI SUV/CROSSOVER PARA O PATRULHAMENTO TÁTICO OSTENSIVO DESTINADO ÀS ATIVIDADES DE RONDA DA GUARDA MUNICIPAL** - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 25 de novembro de 2022, às 09h00min - Abertura da Sessão: 25 de novembro de 2022, às 09h30min.

Licitação Não Diferenciada.

Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 407.361,65 (Quatrocentos e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Cinco Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 01 de novembro de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário de Administração

Dispensas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a manifestação dos Órgãos desta Prefeitura pertinente à aquisição de INSUMOS/MEDICAMENTOS, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos do inciso V, do artigo 24, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, e **AUTORIZO** a compra de INSUMOS/MEDICAMENTOS, seguindo protocolos de especificações e padronização da Comissão Técnica do Hospital Amaral Carvalho, a fim de atender a demanda de pacientes acompanhados pelo Ambulatório de Quimioterapia Amaral Carvalho-Unidade Lins, pelo valor total de R\$ 55.990,40 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos), em razão das empresas CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, EXPRESSMEDICAL-COM ATAC E VAR MED LTDA e MAMED COMERCIAL LTDA. - EPP.

Lins, 31 de outubro de 2022.

JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI
PREFEITO DE LINS

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CONSIDERANDO a manifestação dos Órgãos desta Prefeitura pertinente à aquisição de materiais hospitalares, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o inciso I, do artigo 25, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, e **AUTORIZO** a formalização da inexigibilidade, pelo valor total de R\$ 27.084,00 (vinte e sete mil e oitenta e quatro reais) em razão da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA.

Lins, 31 de outubro de 2022.

JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI
PREFEITO DE LINS

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: **DIAS ARAÇATUBA CONSTRUÇÕES E LOGÍSTICA LTDA - EPP** (CNPJ 03.426.245/0001-73), **Contrato nº 011/2022**, referente à Tomada de Preços nº 002/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (AVENIDA JOÃO BOSSONARO E RUA JULIÃO CORTEZ, NO RESIDENCIAL SANTA LÚCIA), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

Conforme justificativas contidas no **Processo nº 7292/22**, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o aumento quantitativo referente aos itens de asfalto, em R\$ 41.136,10, conforme planilha anexa no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1181

Página 16 de 19

processo referido.

Perfaz o referido aditivo o valor total de R\$ 41.136,10 (quarenta e um mil, cento e trinta e seis reais e dez centavos).

Parecer jurídico:07/07/2022

Assinatura:11/07/2022

2º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: **ENGET CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME e PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS** (CNPJ 30.648.486/0001-30), **Contrato nº 153/2021**, referente à Tomada de Preços nº 008/2021 – OBJETO: **SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO CAIC.**

Conforme justificativas contidas no **Processo nº 9388/2022** o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação do prazo de execução contratual para mais 90 (noventa dias) a partir de 07 de julho de 2022.

Parecer jurídico: 29/09/2022

Assinatura:17/10/2022

5º TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATANTE: PML – CONTRATADO: **FABIO RODRIGO PEREIRA - MEI 21633344819** (CNPJ. 18.676.796/0001-62), **Contrato nº 164/2018**, referente ao Convite nº 012/2018 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS OPERACIONAIS ESPECÍFICOS EM SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS, INCLUINDO COMUNICAÇÃO EM ALFABETO FONÉTICO, BALIZAMENTO DE AERONAVE EM PÁTIO DE MANOBRAS, TARIFAÇÃO E GERENCIAMENTO OPERACIONAL 24 HORAS POR DIA.**

Conforme justificativa contida no **Processo Administrativo nº 12123/2022**, o presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência contratual por até 12 (doze) meses, a partir de 20 de novembro de 2022 e também a alteração do gestor deste contrato, substituindo o funcionário Alan Lopes Lelis – matrícula 368, por **Luiz Felipe Kodjaoglanian de Barros** – matrícula 4558.

Parecer jurídico: 18/10/2022

Assinatura: 24/10/2022

PML - Prefeitura Municipal de Lins – Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP – Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 01 de novembro de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário de Administração

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 42.959, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.^a **Juliana Correa Mariano**, matrícula 2344/2, Prof. Ed. Básica II - Artes, referência 5 “A”, lotada na EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 24/10/2022 a 02/11/2022, concedidos conforme Portaria nº 37.432, de 31/05/2019, referente ao período de

28/04/2014 a 27/04/2019, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período.

Lins, 31 de outubro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 31 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.960, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Amauri Pinto da Silva Junior**, matrícula 3682/1, Médico Clínico Geral, referência 10 “A”, lotado na SAUDE - UBS JUNQUEIRA DR ADALBERTO ARIANO CRESPO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 08/11/2022 a 17/11/2022, concedidos conforme Portaria nº 24.074, de 07/08/2012, referente ao período de 30/07/2007 a 29/07/2012, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 31 de outubro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 31 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.961, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA** a Portaria Nº 41.208 de 22/02/2021, que autorizou o servidor público municipal, Sr. **Sebastião de Souza**, matrícula 4220/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, portador do RG nº 23.984.737-4-SSP/SP, CPF/MF nº 174.074.148-07 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03341769065 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins.

Lins, 31 de outubro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 31 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.962, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Sebastião de Souza**, matrícula 4220/2, Servente de Obras, referência 1“A”, portador do RG nº 23.984.737-4-SSP/SP, CPF/MF nº 174.074.148-07 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03341769065 a dirigir em todo território nacional, quando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1181

Página 17 de 19

em serviços administrativos e enquanto perdurar o vínculo funcional no cargo ora ocupado, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 31 de outubro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 31 de outubro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 42.963, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE** acatar o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 42.559, de 04/08/2022, contra a servidora pública municipal, Sr.ª **Paula Cristina Pontes Perin**, matrícula 30923/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 3“A”, no sentido de ABSOLVER a servidora e determinar o arquivamento do referido processo.

Lins, 01 de novembro de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 01 de novembro de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 012/2022 - CMAS

Dispõe sobre aprovação da prorrogação de prazo para repasses de recursos repassados pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social através de emenda parlamentar ao município de Lins, para as entidades socioassistencial Fundação Gil Pimentel de Moura e Associação Linense para Cegos - CREBIM

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006 e com base nas deliberações da reunião ordinária de 08 de agosto

de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano para prorrogar em mais 60 dias o repasse dos recursos das emendas parlamentares. Via Fundo a Fundo, destinadas as organizações socioassistenciais Fundação Gil Pimentel Moura e Associação Linense para Cegos - CREBIM

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em plenária.

Lins, 08 de agosto de 2022.

Claudia Aparecida Calcanhoto

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 013/2022 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do demonstrativo financeiro do SUAS referente aos recursos federais do ano de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006 ;

CONSIDERANDO a apresentação pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social dos Demonstrativos Sintético Anual da execução físico-financeiro dos recursos repassados via Fundo a Fundo pelo governo federal para o financiamento das ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência onde verificou-se que a aplicação dos repasses oriundos do Governo Federal no ano de 2021 foi realizada de acordo com a finalidade prevista e de acordo com a leis e regulamentações vigentes;

CONSIDERANDO parecer favorável apresentado pela Comissão de Acompanhamento do Fundo Municipal de Assistência quanto a aprovação da execução orçamentaria dos recursos repassados via Fundo a Fundo pelo governo federal para o financiamento das ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a análise, discussões e deliberações pelos conselheiros em reunião ordinária de 28 de setembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a execução físico-financeiro dos recursos repassados via Fundo a Fundo pelo governo federal para o financiamento das ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em plenária.

Lins, 29 de setembro de 2022.

Claudia Aparecida Calcanhoto

Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1181

Página 18 de 19

RESOLUÇÃO Nº 014/2022 - CMAS

Dispõe sobre Calendário de reuniões ordinárias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006;

CONSIDERANDO deliberação colegiada em reunião ordinária de 28 de setembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar calendário de reuniões ordinárias para o quarto trimestre de 2022 e para o mês de janeiro de 2023 conforme datas que segue:

26/10/2022

03/11/2022

14/12/2022

25/01/2023

Art. 2º. Revogar a resolução 01/2022 que trata do calendário de reuniões ordinárias em 2022.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em plenária.

Lins, 29 de setembro de 2022.

Claudia Aparecida Calcanhoto
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 015/2022 - CMAS

Dispõe aprovação do plano de trabalho do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS "Professor Alcindo José Checon".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006;

CONSIDERANDO apresentação do plano de trabalho do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS "Professor Alcindo José Checon", em processo de implantação que visa atender bairros em situação de vulnerabilidade do município anteriormente sem cobertura de CRAS prevendo o referenciamento à 5.000 famílias.

CONSIDERANDO deliberação colegiada em reunião ordinária de 28 de setembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS "Professor Alcindo José Checon".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em plenária.

Lins, 29 de setembro de 2022

Claudia Aparecida Calcanhoto
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 016/2022 - CMAS

Dispõe aprovação do plano de implantação do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS "Professor Alcindo José Checon".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006;

CONSIDERANDO plano de implantação do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS "Professor Alcindo José Checon", com execução em andamento que visa atender bairros em situação de vulnerabilidade do município anteriormente sem cobertura de CRAS no município prevendo o referenciamento à 5.000 famílias.

CONSIDERANDO deliberação colegiada em reunião ordinária de 10 de outubro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de implantação do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS "Professor Alcindo José Checon" a atender bairros em situação de vulnerabilidade do município anteriormente sem cobertura de CRAS no município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em plenária.

Lins, 11 de outubro de 2022.

Claudia Aparecida Calcanhoto
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 017/2022 - CMAS

Dispõe aprovação do plano de implantação do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS "Professor Alcindo José Checon".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006;

CONSIDERANDO plano de implantação do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS "Professor Alcindo José Checon", com execução em andamento que visa atender bairros em situação de vulnerabilidade do município anteriormente sem cobertura de CRAS no município prevendo o referenciamento à 5.000 famílias.

CONSIDERANDO deliberação colegiada em reunião ordinária de 10 de outubro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de implantação do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS "Professor Alcindo José Checon" a atender bairros em situação de vulnerabilidade do município anteriormente sem cobertura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 03 de novembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1181

Página 19 de 19

de CRAS no município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em plenária.

Lins, 11 de outubro de 2022.

Claudia Aparecida Calcanhoto
Presidente do CMAS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em plenária.

Lins, 27 de outubro de 2022.

Claudia Aparecida Calcanhoto
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/2022 - CMAS

***Dispõe sobre a aprovação
plano de ação para co-
financiamento do governo
federal sistema único da
assistência social ano 2022***

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006;

CONSIDERANDO a apresentação plano de ação para co-financiamento do governo federal sistema único da assistência social ano 2022

CONSIDERANDO deliberação colegiada em reunião ordinária de 26 de outubro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de ação para co-financiamento do governo federal sistema único da assistência social ano 2022

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em plenária.

Lins, 27 de outubro de 2022

Claudia Aparecida Calcanhoto
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 019/2022 - CMAS

***Dispõe sobre a aprovação da
proposta orçamentária para o
ano de 2023***

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- CMAS de Lins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006;

CONSIDERANDO a apresentação pela Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano da proposta orçamentária para o ano de 2023;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos Conselhos Municipais de Assistência social de exercer o controle e fiscalização dos Fundos Municipais de Assistência Social conforme resolução CNAS 33/2012;

CONSIDERANDO deliberação colegiada em reunião ordinária de 26 de outubro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a proposta orçamentária destinada ao financiamento da política de Assistência Social do município de Lins para o ano de 2023.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7c26-0e99-7497-f780



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1181, ano VI, veiculado em 03 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 03/11/2022 às 08:43:09 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7c26-0e99-7497-f780>